



**DECRETO Nº 3683 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006**

**“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3614 de 23 de Dezembro de 2005 e dá outras providências”.**

**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.958.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta oito mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>3.1.90.11.01.04.122.0002.2.001</b>	<b>Venc. e vantagens fixas pessoal civil</b>	<b>600.000,00</b>

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>3.3.90.39.04.17.512.0020.031</b>	<b>Outros Serviços terc. pessoa jurídica Água e Energia Elétrica</b>	<b>800.000,00</b>



<b>4.4.90.52.01.17.512.0020.2.021</b>	<b>Equipamento e Material Permanente Água</b>	<b>330.000,00</b>
<b>3.3.90.39.01.17.512.0020.2.019</b>	<b>Outros Serviços terc. pessoa jurídica</b>	<b>228.000,00</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>1.358.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>1.958.000,00</b>

**Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>3.1.90.91.01.04.122.0002.2.013</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>200.000,00</b>
<b>3.2.90.21.01.04.122.0002.2.008</b>	<b>Juros/Divida p/ contrato</b>	<b>100.000,00</b>
<b>3.3.90.93.01.04.122.0002.2.025</b>	<b>Indenização e Restituição</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>600.000,00</b>

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>4.4.90.51.04.17512.0020.1.003</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>1.358.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>1.958.000,00</b>



**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de novembro de 2006.

  
**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**